



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 22/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL PARA A LEGISLATURA 2025/2028, NOS TERMOS DO ART. 29, INCISO VI, ALÍNEA “C”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 05 de dezembro de 2024, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores de Cruzeiro do Sul - AC, Legislatura 2024/2028, que compreende o período de 01.01.2025 a 31.12.2028, fica fixado na seguinte conformidade:

I - R\$ 12.779,00 (doze mil e setecentos e setenta e nove reais) a partir de 1º de janeiro de 2025;

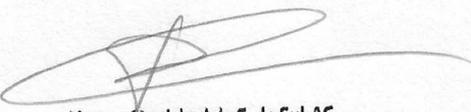
II - R\$ 13.379,00 (treze mil e trezentos e setenta e nove reais) a partir de 1º de fevereiro de 2025.

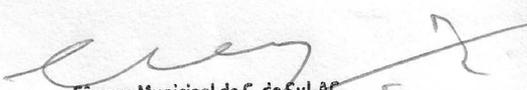
Art. 2º. Durante o período de recesso parlamentar será devido ao vereador o subsídio integral.

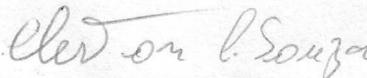
Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento.

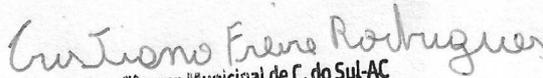
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 09 de dezembro 2024.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Móbrega
1º Secretário


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Clerton Gaspar de Souza
Vice-Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Cristiano Freire Rodrigues
2º Secretário

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90
Fone: (0**68) 3322-2372 – Fax (0**68) 3322-2454 – Cruzeiro do Sul – Acre